



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2025
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA E
A EMPRESA GABRIEL
EVERALDO VIANA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA, Estado de Minas Gerais, com sede situada na Praça Dona Quita, nº90 - Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Vieira de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 099.XXX.536-XX, residente e domiciliado Praça Santana, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Gabriel Everaldo Diniz Viana Sociedade Individual de Advocacia, com sede à AV Padre João, nº 920, Bairro Centro, CEP 35.780-000, Cordisburgo/MG, inscrita no CNPJ sob o 60.068.367/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Everaldo Diniz Viana, portador do CPF 129.918.036-14, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente instrumento de aditivo de prazo, o qual se rege pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2025 até 03 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade e o interesse público, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela execução do objeto durante o período prorrogado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o montante global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente, em dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente, em especial nos termos do artigo 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, como condição para sua eficácia e produção de efeitos legais.

Olhos D'Água/MG, 02 de abril de 2026

RODRIGO VIEIRA DE
MATOS:09977653640

Assinado de forma digital por
RODRIGO VIEIRA DE
MATOS:09977653640
Dados: 2026.04.02 17:14:49 -03'00'

Rodrigo Vieira de Matos
Prefeito Municipal
Contratante



Digitally signed by GABRIEL EVERALDO DINIZ VIANA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=13704488000180,
OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=GABRIEL EVERALDO DINIZ VIANA
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.04.02 17:20:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

Gabriel Everaldo Diniz Viana Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 60.068.367/0001-79
Gabriel Everaldo Diniz Viana
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____